



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº044/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.”

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (resolução 357/10 – COTRAN)

Sr^a ANA CAROLINA DA SILVA OBA – integrante com conhecimento na área de trânsito, que será a presidente da JARI;

Sr^o PEDRO APARECIDO SIQUEIRA – representante da sociedade ligada à área de trânsito;

Sr^a FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ – representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2020 de 21 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Maio de 2021.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br